

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO 072.000.112/2014	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	17 - Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas e Equipamentos 30 – Material para comunicação

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios mediante ressarcimento, no sistema telefônico PABX, central telefônica Hipath 3800, marca SIEMENS e periféricos, no Edifício sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e seus escritórios descentralizados em todo o DF.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo a EMATER-DF, adquirido equipamentos destinados à telefonia IP, é essencial que a empresa tenha garantia de continuidade do serviço de telefonia VOiP em tempo integral, uma vez que a execução das atividades de extensão rural depende em grande parte dos meios de comunicação, em especial de um sistema de telefonia eficiente;

2.2. Nesse sentido, se faz necessário a presente contratação visto que a Central Telefônica ora existente na EMATER-DF encontra-se sem a devida manutenção.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1. DA CENTRAL TELEFONICA:

3.1.1. Deverão ser observadas as características da Central Telefônica Siemens HIPATH 3800 V.9.0 com sistema de comunicações unificadas Siemens OpenScape Office HX, equipada com:

ITEM	QDT	DESCRIÇÃO
1	024	Portas de ramais analógicos
2	118	Portas de ramais IP
3	182	Portas de ramais SIP/Wireless
4	002	Gateways internos com 60 canais IP-TDM
5	060	Portas de Troncos Digitais (02 E1 CAS)
6	008	Portas de troncos analógicos bidirecionais

7	001	Sistema/Servidor de comunicações unificadas Siemens OpenScape Office HX licenciado para 300 ramais IP
8	018	Aparelhos telefônicos IP Siemens OpenStage 40 com fonte de alimentação
9	100	Aparelhos telefônicos IP Siemens OpenStage 15 com fonte de alimentação
10	001	Sistema/Servidor de tarifação e bilhetagem Sumus para até 500 ramais/senhas
11	008	Interface celular Daruma GSM quadband

3.1. DOS SERVIÇOS

3.1.2. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

3.1.2.1 INSPEÇÃO - Verificações de determinados pontos das instalações e/ou equipamentos, seguindo programa (rotina) de manutenção recomendada pelo fabricante do equipamento como: verificar o estado geral da central telefônica, manter backup atualizado de todas as configurações efetuadas, verificar o cabeamento, rack, distribuidor geral, funcionamento do ar condicionado, efetuar suporte ao usuário na utilização das facilidades dos aparelhos e da central telefônica quando solicitado, testes com a operadora local, identificação de ramais da rede da central telefônica até o DG, incluindo qualquer tipo de programação e reprogramação de serviços, os quais integram a configuração técnica do(s) equipamento(s), garantindo a perfeita e correta utilização de todos os recursos existentes testes de software e regularidade de funcionamento do hardware, UC, aparelhos comuns e IP's, tarifador, placas, fonte retificadora, nobreak e periféricos incluindo o desktop da central, especialmente quanto a: prazos, materiais e técnicas a serem empregados na manutenção. Os serviços abrangerão identificação de situações que possam causar avarias à CENTRAL, tais como: excesso de umidade, ação de intempéries (verificando aterramento), além da detecção de ruídos provocados por placas ou componentes que possam provocar interferências internas e/ou externas ou mesmo defeitos no hardware ou software;

3.1.2.2 PERIÓDICA - Englobam os serviços descritos no Anexo I deste Termo de Referência (Plano de Manutenção Periódica), com a descrição dos serviços e sua periodicidade.

3.1.3. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA - Os serviços de manutenção corretiva visam o restabelecimento da central telefônica Hipath 3800 às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, mediante a execução de programação e reprogramação de categoria-classe e facilidades de ramais analógicos,

softphone e IP's, manutenção de funcionamento conforme licenças de softwares, restabelecimento dos sistemas mediante reset programado, diagnósticos e reparo de hardware (placas de ramal, tronco, processador, tarifador, comunicação unificada (UC), periféricos, nobreak e rede da central até o DG, etc.) mediante análise técnica da central e seus componentes, programação e reprogramação do tarifador, atualização de software da central, do tarifador e da Comunicação Unificada (UC) bem como dos aparelhos IP's, testes de funcionamento da central, tarifador e da U.C. e de aparelhos IP's após reparo, incluindo regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, substituição de placas, peças, componentes e/ou acessórios ou periféricos como desktop, nobreak, fonte retificadora, patch cord's, patch panel's que se apresentem danificados, gastos ou defeituosos que façam parte da central telefônica;

3.1.3.1 O serviço de manutenção corretiva será realizado, sempre que houver necessidade, para permitir a correção de defeitos ou falhas no(s) equipamento(s), software e hardware do gerenciador, do tarifador da central telefônica e U.C. incluindo serviço de reparo ou substituição das peças (todas as placas que configuram a central, cabos, patches panels, hack, gabinetes, bandejas), componentes (de reposições das placas) e acessórios (fonte retificadora, nobreak/bateria, aparelhos IP's e desktop da central).

3.1.4. SISTEMA DE TARIFAÇÃO

3.1.4.1 Sistemas que realizam medição de tráfego telefônico, bilhetagem eficiente e seguro estão intrinsecamente ligados ao hardware da central telefônica, de forma a manterem uma perfeita integração dos sistemas que permitam o controle dos gastos com telefone, reduzindo custos e otimizando a utilização dos aparelhos. Posto isso, os serviços de medição de tráfego e bilhetagem devem ser exercidos por técnicos especializados tendo o sistema uma elevada credibilidade;

3.1.4.2 A empresa contratada deve manter em funcionamento todo o sistema, incluindo todo o hardware e software necessários para a continuidade do serviço de tarifação e bilhetagem e o perfeito funcionamento de todo o sistema. Será de responsabilidade da empresa a geração de relatórios, manutenção da plataforma de bilhetagem. O CONTRATANTE fornecerá os dados referentes às tarifas vigentes para aplicação dos cálculos de valores das chamadas, além das informações referentes ao cadastro de usuários (senhas, restrições, nomes, etc) para atualização dos dados da plataforma.

3.1.5. DOS SERVIÇOS COMPREENDIDOS PARA TARIFAÇÃO

3.1.4.3 A contratada deverá manter o sistema de tarifação operando ininterruptamente observando-se:

3.1.5.1.1 Sincronismo com os hardwares fornecidos à central telefônica da EMATER-DF;

3.1.5.1.2 Compilação da tarifação em um banco único;

3.1.5.1.3 Importação dos cadastros (usuários, ramais, códigos de autorização, e-mails e centros de custos quando for o caso) informados pelo CONTRATANTE através de planilha modelo fornecida pelo fabricante;

- 3.1.5.1.4 Geração de relatórios para garantir o correto funcionamento do sistema;
- 3.1.5.1.5 Configuração dos softwares e servidor para o perfeito funcionamento da solução;
- 3.1.5.1.6 Configuração da central telefônica da EMATER-DF para criação de rotas conforme os prestadores utilizados pelo cliente;
- 3.1.5.1.7 Criação de senhas;
- 3.1.5.1.8 Reinstalação do sistema de tarifação e respectiva licença;
- 3.1.5.1.9 Atualização do sistema.

4 DA ABRANGENCIA DOS SERVIÇOS

- 4.1 O técnico terá como base o local designado pelo Gestor do contrato **podendo efetuar os serviços no Órgão ou acessando remotamente através da rede EMATER-DF**, conforme necessidade do serviço avaliada pelo fiscal do contrato, com as seguintes atividades:
 - 4.1.5 Garantir a realização de releases ou outras atualizações dos softwares de gerenciamento da central telefônica disponibilizadas pelos fabricantes, mantendo sempre a última versão disponível instalada na central;
 - 4.1.6 Dar suporte visando à viabilidade para instalação e remanejamento de ramais analógicos até do DG, IP's (observando as características de utilização da rede estruturada do Órgão) e Softphone, garantindo o correto funcionamento dos serviços e facilidades da central telefônica da EMATER-DF;
 - 4.1.7 Programar, configurar quando disponível na central a ativação de dispositivos de telefonia fixa analógica, digital, IP, móvel e softphone;
 - 4.1.8 Prestar assistência e acompanhar a manutenção de equipamentos dos sistemas de telefonia STFC e SNMP quando necessário;
 - 4.1.9 Acompanhar as instalações, manutenções ou qualquer verificação de funcionamento necessária das linhas fixas diretas e ou troncos E1 ópticos do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).
- 4.2 Todos os materiais miúdos consumíveis (fio jumper, fita isolante, abraçadeiras, parafusos) utilizados nas atividades de manutenção corretiva e preventiva, deverão estar incluídos no preço mensal do contrato de manutenção, sendo a CONTRATADA obrigada a manter estoque mínimo destes para a realização das atividades contratadas. Nestes materiais não estão inclusos as peças exclusivas da central telefônica (placas, aparelhos, gabinetes, fontes, nobreaks e periféricos).

5 DA VISTORIA

- 5.1 **Fica facultado às empresas licitantes promover Vistoria Técnica** aos locais de instalação da central e demais equipamentos, a fim de que possam fazer as aferições e verificações e inteirar-se das condições que poderão afetar o custo e as exigências de ordem técnica para a instalação de todos os equipamentos da solução de telefonia;

- 5.2 A licitante que vistoriar o local e/ou equipamentos deverá apresentar juntamente com a proposta de preços o ATESTADO DE VISTORIA (ANEXO V) a ser emitido pela EMATER-DF;
- 5.3 A licitante que optar em não vistoriar o local e/ou equipamentos deverá preencher Declaração de Desistência de Vistoria Técnica (ANEXO IV) e apresentá-la juntamente com sua proposta sob pena de inabilitação de sua proposta;
- 5.4 As empresas interessadas poderão realizar vistoria na Central Telefônica localizada na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, situado no Setor de áreas isoladas norte - SAIN, Parque estação Biológica edifício sede Emater-DF, para tomarem conhecimento de todas as informações necessárias;
- 5.5 A vistoria poderá ser realizada por técnico da LICITANTE, legalmente habilitado e devidamente documentado, até o último dia útil anterior a data de abertura do certame. Após a visita será expedido o “ATESTADO DE VISTORIA (ANEXO V)” a ser emitido pela EMATER-DF;
- 5.6 **O agendamento para a visita ao local das instalações dos equipamentos e prestação dos serviços poderá ser realizado com o Sr. Cleber pelo telefone 3311-9331 ou com o Sr. Paulo César pelo telefone 3311-9337;**
- 5.7 **Informações de caráter técnico em relação à rede podem ser prestadas pelo Sr. Fabrício Portes Braga, mediante agendamento prévio através do telefone 3311-9350.**

6 DAS CONDIÇÕES E HORÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
- 6.2 A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:
 - 6.2.5 For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do contrato;
 - 6.2.6 A EMATER-DF assim o determinar ou autorizar por escrito.
- 6.3 Eventualmente os serviços poderão ser executados fora do horário comercial, desde que a EMATER-DF solicite previamente ou as partes firme acordo neste sentido;
- 6.4 Os serviços se darão por meio de emissão de Ordem de Serviço (chamados técnicos) por parte da CONTRATANTE, pelo seu responsável técnico, em que a CONTRATADA deverá disponibilizar telefone, fax, e-mail, ou outro meio de comunicação que possibilite a abertura destes chamados pela CONTRATANTE;
- 6.5 Não poderão ser aceitos chamados que não sejam abertos pelo responsável pela execução do contrato ou seu substituto eventual.

7 DOS INDICADORES DE NÍVEL DE ATENDIMENTO

- 7.1 Os atendimentos deverão ser realizados no Edifício Sede da EMATER-DF, localizada no seguinte endereço: SAIN - PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - ED. EMATER-DF – BRASÍLIA-DF - CEP 70.770-915.
- 7.2 A rede da EMATER-DF é composta por um core central, localizado no Data Center Corporativo do GDF no Edifício Codeplan e sites descentralizados, unidades distribuídas geograficamente por toda a extensão do DF. A ligação do core central com estas unidades é feita através de link de rádio.

7.3 Os níveis de atendimento referem-se ao **prazo de atendimento** e ao tempo para reparo, sendo considerados na execução do contrato 3 (três) níveis a saber:

7.3.5 Urgente: refere-se às panes na central que afetam mais de 30% (trinta por cento) dos usuários ou defeito em placa de entroncamento. Considera-se também urgente quando a pane afetar os ramais instalados no Gabinete da Presidência e Diretoria Executiva;

7.3.6 Semi-urgente refere-se às panes na Central que afetem de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) dos usuários.

7.3.7 Normal refere-se às panes na Central que afetem menos de 5% (cinco por cento) dos usuários.

7.4 TABELA DE INDICADORES DE QUALIDADE

Níveis	Prazo para solução em horas corridas
Urgente	Até 4 (quatro) horas úteis contadas a partir do chamado.
Semi-Urgente	Até 6 horas úteis contados a partir do chamado
Normal	Até 8 (oito) horas úteis contadas a partir do chamado.

7.5 No caso específico de conserto de peças e componentes da Central e aparelhos telefônicos os mesmos devem ser disponibilizados à EMATER-DF, **após pleno conserto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**. Caso não seja viável o reparo nesse período, deverá a CONTRATADA fornecer um exemplar do mesmo modelo para utilização durante o tempo em que o equipamento da Emater-DF estiver em manutenção;

8 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.1 Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar os dispositivos constantes deste termo de referência e dos seus anexos, considerando-se que deles têm pleno conhecimento; cabendo aos mesmos licitantes, nos prazos legais e regulamentares, dirimirem eventuais dúvidas, pois não poderão ser alegadas, em outra oportunidade, em favor de eventuais pretensões de acréscimo de serviços extras e/ou alterações na composição dos valores propostos;

8.1.2 Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

8.1.2.1 às disposições legais do Distrito Federal;

8.1.2.2 às normas e especificações constantes deste Termo de referência;

8.1.2.3 às normas da ABNT;

8.1.2.4 às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

- 8.1.2.5 à regulamentação da Anatel aplicável;
- 8.1.2.6 às normas dos fabricantes;
- 8.1.2.7 CONFEA/CREA.
- 8.1.3 A CONTRATADA será considerada, inapelavelmente, como altamente especializada nos serviços em questão e, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto;
- 8.1.4 A CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, comprovando ter o licitante ou o seu responsável técnico executado atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência que comprovem a prestação de serviços de manutenção em central HIPATH da marca SIEMENS;
- 8.1.5 A licitante deverá possuir recursos humanos e ferramental para atendimento solicitado neste Termo de Referência;
- 8.1.6 Comprovar que possui no seu quadro de empregados pelo menos 01 (um) dos seguintes profissionais reconhecido pelo CREA para executar os serviços de manutenção da central telefônica:
 - 8.1.6.1 Técnico em telecomunicações;
 - 8.1.6.2 Engenheiro eletricista;
 - 8.1.6.3 Engenheiro eletrônico;
 - 8.1.6.4 Ou engenheiro em telecomunicações.
- 8.1.7 Os custos com ferramentas, equipamentos, aparelhos, instrumentos de medição e testes e seus acessórios, equipamentos de proteção individual, uniformes e insumos, são de responsabilidade da Contratada;
- 8.1.8 As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais pertinentes no Distrito Federal, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais, peças e equipamentos inadequados na execução dos serviços.

9 UPGRADE E AMPLIAÇÕES

- 9.1 Em caso de defeito ou queima da placa principal da HiPath 3800 v9 e OpenScape Office HX, a solução deverá ser substituída pela OpenScape Business X8 v1 e UC Booster Server, respectivamente, a título de atualização tecnológica, tendo em vista a descontinuação da solução atual, com as mesmas quantidades de licenças e usuários informados no item 3.1.
- 9.2 A Emater-DF poderá a qualquer momento solicitar a atualização do sistema de tarifação. Upgrade para o Info360 da Informatex com a mesma quantidade de licenças de ramais que será informado no item 3.1.

10 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 10.1 O prazo de garantia dos serviços executados de reparo ou troca de peças, componentes e acessórios substituídos será de no **mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data da finalização dos serviços e conclusão da chamada.

11 DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

11.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme o estabelecido nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

12 DOS VALORES ESTIMADOS E DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 O valor estimado anual pelos serviços de manutenção preventiva/ corretiva da Central Hipath 3800 marca Siemens é o informado na tabela 1 para o período de 12 (doze) meses:

TABELA 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CPCT (CENTRAL PRIVATIVA DE COMUNTAÇÃO TELEFÔNICA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS
01	prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios mediante ressarcimento, no sistema telefônico PABX, central telefônica Hipath 3800, marca SIEMENS e periféricos	MES	12		

12.2 A Proposta de Preços (ANEXO VI) deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transportes, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução dos serviços.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA, referente ao pagamento dos serviços de manutenção preventiva /corretiva, mediante aprovação e atesto do executor do referido contrato, conforme determina legislação vigente

13.2 O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como regularidade junto à Receita Federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), Tribunal Superior

do Trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

- 13.3 As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao banco de Brasília s/a – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011;
- 13.4 Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representação no Distrito Federal poderá indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto nº 32.767/2011;
- 13.5 Serão pagas somente as peças/equipamentos efetivamente utilizados.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
- 14.2 A equipe técnica da CONTRATADA deverá contar com profissionais especializados e devidamente treinados e habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços;
- 14.3 O profissional da equipe técnica, destacado pela CONTRATADA para o cumprimento das obrigações contratuais deverá se apresentar uniformizado e identificado;
- 14.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional que contemple, no mínimo, os seguintes conhecimentos:
 - 14.4.1 Tecnologia da Informação; hardwares e softwares em TI, cabeamento estruturado, cabos de par trançado, cabo coaxial, fibra optica, redes LAN, redes WAN; sistemas em de telefonia fixa comutada, telefonia móvel pessoal; tecnologia sem fio, VOIP e amplo conhecimento em instalação, configuração e manutenção de centrais telefônicas;
 - 14.4.2 Sistemas elétricos e aterramento;
 - 14.4.3 Leitura e interpretação de desenho técnico e instrumentação;
 - 14.4.4 Conhecimento em informática, em especial o sistema operacional LINUX, WINDOWS e DOS;
 - 14.4.5 Pacote Microsoft office, BrOffice, internet e Outlook.
 - 14.4.6 O empregado da CONTRATADA deverá possuir conhecimento mínimo recomendado para atender ao objeto deste Termo de Referência
- 14.5 As máquinas e os equipamentos que a CONTRATADA levar para os locais dos serviços somente poderá dar entrada ou serem retirados das dependências da CONTRATANTE de acordo com as regras e procedimentos internos da EMATER-DF. Os funcionários da CONTRATADA deverão ainda observar as regras de acesso da CONTRATANTE;
- 14.6 A CONTRATADA não poderá remover a CPCT (Central Privativa de Comutação Telefônica), ou partes da mesma central, do local de instalação sem autorização por escrito da EMATER-DF.
- 14.7 Os serviços de manutenção (**corretiva e/ou preventiva**) da Central Privativa de Comutação Telefônica – CPCT Hipath 3800 SIEMENS (Exemplo: consertos e testes de placas, peças e componentes, atualizações, geração de backup,

- programações, reparos de ramais, aparelhos IP's, manutenção e teste dos softwares incluindo bilhetagem e facilidades) **poderão** ser executados em horário comercial (das 8h às 17h, em dias úteis), mediante programação remota via modem, ou in loco;
- 14.8 Após a realização de toda e qualquer manutenção, a CONTRATADA deverá encaminhar à **EMATER-DF** relatório técnico via correio eletrônico, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- 14.9 Fica a CONTRATADA responsável pela instalação de peças novas, equipamentos e/ou acessórios, sem ônus adicional para a **EMATER-DF**, respeitando-se as recomendações do fabricante com referência à garantia da peça de acordo com as seguintes condições:
- 14.9.1 Durante o período em que a Central telefônica Hipath Siemens 3.800 estiver em manutenção, a CONTRATADA deverá fornecer, provisoriamente quando for o caso, placas e/ou aparelhos telefônicos IP OPENSTAGE que permitam o funcionamento da central de forma ininterrupta;
- 14.9.2 As placas e/ou aparelhos telefônicos a serem fornecido provisoriamente, deverão ser instalados e configurados mantendo seu funcionamento e facilidades já existentes;
- 14.9.3 A manutenção das placas deverá ser concluída em até 45 dias corridos e envolverá o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários para o retorno de todas as facilidades referentes ao atendimento;
- 14.10 Os materiais a serem empregados devem ser novos, de ótima qualidade, genuínos dos respectivos fabricantes, sendo que a **EMATER-DF** poderá recusar aplicação de substitutos que julgar não convenientes à manutenção de desempenho ou vida útil dos equipamentos;
- 14.11 A Contratada deverá promover a embalagem e o transporte de peças e equipamentos que tenham que ser retirados das dependências da EMATER-DF para reparos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 14.12 A Contratada arcará com todas as despesas destinadas a cobertura dos tributos resultantes da execução do Contrato, ficando estabelecido que seus empregados não terão nenhum vínculo trabalhista com a CONTRATANTE e que sua inadimplência com referência a quaisquer encargos não transferem a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 14.13 **Fornecer peças, componentes e/ou acessórios, quando se fizer necessário, devendo apresentar previamente, no mínimo 03 (três) propostas válidas de preços, as quais estarão sujeitas à aprovação do CONTRATANTE, após a verificação dentro do preço médio de mercado. A CONTRATADA arcará com esses custos, os quais serão ressarcidos pelo CONTRATANTE mediante apresentação da nota fiscal e preenchimento do documento Pedido de Ressarcimento (Anexo II);**
- 14.13.1 **A CONTRATADA deverá comprovar a necessidade de substituição ou aplicação dos equipamentos;**
- 14.13.2 **Todas as peças, componentes e acessórios substituídos deverão ser entregues ao CONTRATANTE;**
- 14.13.3 **Efetuar a substituição de peças ou componentes com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.**

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 É de competência da CONTRATANTE:

- 15.1.1 Transmitir formalmente à CONTRATADA, previamente à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, todas as informações necessárias à realização dos trabalhos;
- 15.1.2 Designar o representante, para autorizar, aprovar e medir a eficiência da execução do Contrato;
- 15.1.3 Disponibilizar o local para execução dos serviços, quando estes forem executados em suas instalações;
- 15.1.4 Autorizar, quando necessário o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas instalações para execução dos serviços referentes à garantia;
- 15.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 15.1.6 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ou irregularidades observadas no cumprimento deste Instrumento, inclusive e especialmente as não conformidades constatadas na avaliação dos atendimentos prestados e consignados no Indicador de Nível de Atendimento do Serviço, a que se refere o item 7.7 deste Termo de Referência;
- 15.1.7 Notificar a CONTRATADA sobre a aplicação de penalidades, assegurada a prévia defesa.
- 15.1.8 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada conforme legislação vigente.

16 DO GESTOR DO CONTRATO

16.1 A presidência da EMATER-DF, designará o Fiscal do Contrato, a quem competirá:

- 16.1.1 Receber/Dar aceite aos serviços de operação, manutenção e correção executados;
- 16.1.2 Aprovar e atestar Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, acompanhada dos comprovantes de **regularidade fiscal** necessários ao processamento do pagamento;
- 16.1.3 Zelar pelo efetivo cumprimento do padrão de qualidade dos técnicos da CONTRATADA durante a execução do contrato;
- 16.1.4 Notificar, o mais cedo possível, todos os desvios de normalidade na execução do contrato;
- 16.1.5 Indicar a necessidade de apenação, quando houver descumprimento contratual ou prejuízos quaisquer de responsabilidade da CONTRATADA.

17 DAS SANÇÕES

- 17.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Este documento foi elaborado conforme os princípios da lei 8.666/93, a suas atualizações com vistas a viabilizar a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e equipamentos da central telefônica para a EMATER-DF;
- 18.2 O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro;
- 18.3 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio do Telefone: (61) 3311 9430/9325;
- 18.4 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5).

Elaborado por:

Fabricio Portes Braga
Gerência de Tecnologia da Informação/GETIN

Alessandro Miguel Ferreira Silva
Gerente Compras, Material e Patrimônio/GEMAP

Requisitado por:

Ecarlos Carneiro da Silva
Gerência de Infraestrutura/GINFR

ANEXO I – PLANO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA

PLANO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA			
REF.		VERIFICAÇÕES, EXAMES E TESTES	PERIODICIDADE
CENTRAL	1	Informar-se das reclamações / solucionando-as	Trimestral
	2	Verificar o funcionamento do tarifador emitindo relatório teste	Trimestral
	3	Emitir relatório informando quais aparelhos estão programados para ligações DDD e Móvel	Trimestral
	4	Verificar se o software da central esta atualizado – ultima versão	Trimestral
	5	Verificar se a proteção antivírus e o Firewall estão atualizados	Trimestral
	6	Atualizar a lista de ramais instalados em toda Emater-DF, incluindo os softphones	Trimestral
	7	Verificar e testar o sistema de Comunicação Unificada	Trimestral
	8	Informar sobre necessidade de softwares ou equipamentos que possam melhorar o desempenho do equipamento	Trimestral
	9	Apresentar relatório sobre o serviço realizado	Trimestral
	10	Atualizar o firmware da central com a última versão lançada pelo fabricante	Trimestral

ANEXO II – MODELO DE PEDIDO DE RESSARCIMENTO

Referência: Contrato ____/201__ EMATER – DF

Assunto: Ressarcimento de Material Solicitado

Prezados Senhores,

Conforme preceitua a Cláusula nº ____ do Contrato em epígrafe, solicitamos a V.Sa. o reembolso no valor de R\$ ____ (____), relativo à nota Nº ____ empresa____, em anexo, referente ao fornecimento de materiais para o atendimento ao Ofício nº ____/201__ e o Processo nº ____ desta Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF.

Informações adicionais:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Responsável técnico:

Administração:

Brasília, ____ de ____ de 2015.

(Assinatura do Responsável Técnico/ Gerente da Empresa)

ANEXO III –
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu Representante legal ou preposto, o Senhor _____, portador da identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e o vulto dos serviços especificados, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Local e data _____, de _____ 201__

(Nome completo do Responsável ou preposto_ Assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA TÉCNICA

Pelo presente, a empresa....., CNPJ nº
_____, situada no

endereço..... por intermédio de seu Representante Legal,
o(a) Sr.(a).

....., apresenta DESISTÊNCIA FORMAL DE
VISITA TÉCNICA, para fins de participação do Pregão

Eletrônico nº --/201—EMATER-DF, abdicando do direito de ser cientificada das condições da central telefônica e peculiaridades atinentes ao serviço objeto do edital, e declara que está ciente de que não será admitida qualquer futura alegação de dificuldade para a prestação do serviço e que deverá assumir total responsabilidade pela execução do contrato no valor ofertado .

. _____, _____, de _____ de 201__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

Nome: _____

Cargo: _____

RG: _____

OBS.: Esta Declaração deverá ser entregue junto com a documentação de HABILITAÇÃO.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Pelo presente, declaramos para fins de participação do pregão eletrônico nº ____/201__ - EMATER-DF, que o

Sr. _____, representante da empresa

_____, CNPJ nº _____, situada no endereço _____ compareceu a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, onde foi perfeitamente cientificado das condições da central telefônica e peculiaridades atinentes ao serviço objeto do edital, para fins de elaboração da proposta e o devido cumprimento contratual.

_____, de _____ de 201__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

Nome: _____

Cargo: _____

RG: _____

OBS.: Esta Declaração deverá ser entregue junto com a documentação de HABILITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ)

À EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF.

Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN. Parque Estação Biológica, Edifício Sede Emater-DF. Asa Norte, Brasília – DF.

Proposta que faz a (razão social da licitante) inscrita no CNPJ nº _____, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em central telefônica Hipath 3800 marca SIEMENS, pertencente à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal incluindo fornecimento de peças, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº /201__** **EMATER-DF.**

Nosso preço global para o grupo de itens do serviço é de R\$ _____, _____ (_____), já inclusos todos os custos necessários tais como mão-de-obra, impostos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços licitados, em conformidade com o detalhamento abaixo:

PLANILHA DE CUSTOS MANUTENÇÃO CPCT HIPATH 3800

TABELA 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DA CPCT					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS
01	prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios mediante ressarcimento, no sistema telefônico PABX, central telefônica Hipath 3800, marca SIEMENS e periféricos	MÊS	12		

O prazo de validade desta proposta é de _____ (que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**), contados da data de abertura da licitação.

Declaramos **que cumprimos integralmente** as especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência integrante do Anexo I do Edital.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(Contendo a identificação (NOME COMPLETO) Endereço, telefone/fax

ANEXO VII – PEÇAS E COMPONENTES DA CENTRAL TELEFÔNICA

SUBITENS	DESCRIÇÃO
1	Gabinete principal central Hipath 3800
2	Gabinete de expansão Hipath 3800
3	Gabinete OpenScape
4	Placa CBSAP
5	Placa TMCAS-2
6	Placa TMA NI
7	Placa SLMA 8
8	Placa SLMA 24
9	Placa STM 12
10	Placa IMOD-N
11	Placa CMS
12	Fonte LUNA 2
13	Cabo 75 ohms
14	Cabo DG-24, 10 metros
15	Aparelho OpenStage 40
16	Aparelho OpenStage 15
17	Fonte para aparelho IP
18	Softphone
19	Software de tarifação
20	Atualização tecnológica para OpenScape Business X8 v1 e UC Booster Server
21	Upgrade para o Info360 da Informattec